

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA**

LEI

Nº 1.780/2001

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento-Programa do Fundo Municipal de Ação Social, até o limite de 360% (trezentos e sessenta por cento) da despesa fixada para o referido Fundo na Lei Municipal n.º 1.766/2000, de 12 de dezembro de 2000.

Art. 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, serão advindos do excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Ação Social no exercício, conforme previsão contemplada no item II, § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 19 DE ABRIL DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.780/2001

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

01	ARRECAÇÃO DO 1º PERÍODO X1(JAN/FEV/2000)	R\$ 6.052,40
02	ARRECAÇÃO DO 2º PERÍODO X1 (MAR/DEZ/2000)	R\$ 126.358,35
03	ARRECAÇÃO DO 1º PERÍODO X2 (JAN/FEV/2001)	R\$ 98.812,13
04	RECEITA PREVISTA PARA EXERCÍCIO 2001	R\$ 80.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO - @

$$@ = \frac{1^\circ \text{ PERÍODO X2} \cdot 100}{1^\circ \text{ PERÍODO X1}} = \frac{98.812,13 \cdot 100}{6.052,40} = 1.632,61\%$$

$$@ = 1.632,61\% - 100\% = 1.532,61\%$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 19 DE ABRIL DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal